

**ATA 02**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-CSL-JUCEMA**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO 152590/2018**

Às 09:30 horas do dia 19 de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Plenária da JUCEMA, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação designada pela Portaria nº 394 de 03 de agosto de 2018 composta pelos servidores: Carlos André de Moraes Pereira, Presidente, Max Wanderson Sá da Silva, Poliana Wanderley de Oliveira Uchoa, Fernando Augusto Neves de Araújo, membros da Comissão, para julgamento do envelope nº 001 de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do prédio comercial da sede da JUCEMA na cidade de Santa Inês. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão concedendo espaço para os licitantes realizarem a análise dos documentos de habilitação.

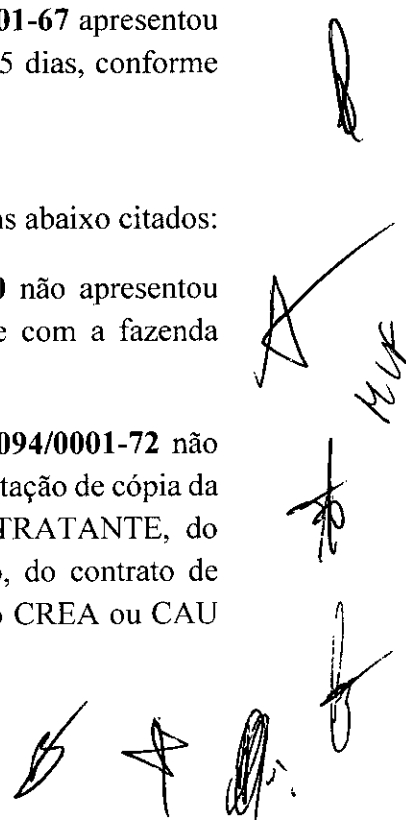
Após a análise das documentações dos envelopes, restaram habilitados as seguintes empresas:

- **PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 11.302.593/0001-67;**
- **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI – ME – CNPJ nº 17.723.085/0001-39;**
- **EAT ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ nº 22.564.047/0001-10;**
- **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ nº 10.953.540/0001-43;**
- **MAXIMIANO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 28.197.744/0001-67;**
- **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA - EPP – CNPJ nº 00.938.996/0001-80**
- **AGC ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº 02.968.095/0001-67** apresentou certidão FGTS vencida, podendo ser regularizada no prazo de 5 dias, conforme Edital, por ser enquadrada em EPP;

As empresas a seguir foram desabilitadas pelo descumprimento dos itens abaixo citados:

A empresa **L. C. M. MENDONÇA – CNPJ nº 10.366.738/0001-20** não apresentou certidão de falência e concordata (5.1.5), nem prova de regularidade com a fazenda municipal de domicilio ou sede da licitante válida (5.1.2. “e”).

A empresa **P. C. MENDONÇA JUNIOR– ME – CNPJ nº 24.508.094/0001-72** não apresentou A comprovação de vínculo profissional far-se-á com apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como CONTRATANTE, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU



da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico (5.1.6 "f"); e Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante (5.1.6 "h");

A empresa **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 23.672.082/0001-16** não apresentou a Declaração de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de Santa Inês/MA, objetivando prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Luís/MA, endereço e telefone de contato para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93 (5.1.6 "b");

A empresa **A.C.M CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME - CNPJ nº 05.449.296/0001-46** não apresentou certidão de falência e concordata (5.1.5) válida e não atendeu o disposto no item 5.1.7 "b.1".

Em relação a manifestação realizada pelo licitante **EAT ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ nº 22.564.047/0001-10** de que a empresa **A.C.M CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço sem autenticação; Não apresentou declaração referente ao SICAF.

Conforme edital o item 5.1.3.6. - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados de forma alternativa dos itens "a" a "d"; A empresa apresentou o disposto na alínea "c", o que dispensa a apresentação do termo de abertura e encerramento do balanço;

A empresa **MAXIMO CONSTRUCOES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº 22.791.070/0001-48** não apresentou os cálculos dos índices (5.1.3.1 "a"); 72 não apresentou A comprovação de vínculo profissional far-se-á com apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como CONTRATANTE, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico (5.1.6 "f");

A empresa **TRICONE CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº 04.931.710.0001-96**, 72 não apresentou A comprovação de vínculo profissional far-se-á com apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como CONTRATANTE, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico (5.1.6 "f");

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

A empresa **TENCOL ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 01.684.244/0001-01 não atendeu o disposto no item 5.1.7 “b.1”.

Após declarar quais empresas foram habilitadas e inabilitadas, o Presidente da CSL/JUCEMA, declarou suspensa a sessão pelo prazo de 5 dias úteis para prazo recursal, conforme Lei 8.666/93. A reabertura da sessão foi remarcada para o dia 28 de novembro as 15h:00min, na sala da plenária da JUCEMA.

  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

  
MAX WANDERSON SÁ DA SILVA


  
POLIANA WANDERLEY DE OLIVEIRA UCHOA

  
FERNANDO AUGUSTO NEVES DE ARAÚJO

  
HILQUIAS CUNHA FERREIRA

  
JOAQUIM AZEITEIRO DE SOUZA FILHO

  
ADRIANO FERNANDES COSTA

  
RAFFAEL DE SOUZA JUNIOR